



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**PORTARIA Nº 40/2020**

**Determina abertura de processo administrativo de apuração e devolução de multas pagas pelo erário, referente ao atraso de envio de DCTF.**

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Seja procedida a abertura de processo administrativo para apuração e devolução da multa decorrente do atraso no envio da DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), pagas pela Câmara Municipal, com vistas exclusivamente a sua regularização fiscal.

**Art. 2º.** Os valores pagos deverão ser corrigidos monetariamente, a contar do empenho realizado pelo ente público.

**Art. 3º.** Apurados os valores, os agentes públicos supostamente responsáveis deverão ser notificados a prestarem esclarecimentos, justificar os referidos atrasos ou mesmo pagar débitos relacionados, no prazo de 15(quinze) dias, observado o direito contraditório a ampla defesa.

**Art. 4º.** O agente responsável devera ser notificado da decisão, bem como do dever sobre o pagamento da multa apurada, não sendo acolhida a impugnação, no prazo de 10(dez) dias, alertando-o da possibilidade de ser demandado judicialmente em ação de ressarcimento ao erário.

**Art. 5º.** Confere-se o prazo de 45(quarenta e cinco dias) para conclusão do processo administrativo, a contar de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

Alto Rio Doce, 27 de outubro de 2020.

ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA  
Presidente da Câmara Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 27/10/2020 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Dárcio Valério Vieira  
Secretário da Câmara